



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2013**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. **A PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **15/09/2013 (domingo)**, no **Município de Antonina - PR**, às **9h**, nos locais que seguem:

LOCAIS	CARGOS
<b>Escola Municipal Professor Gil Feres</b> Rua dos Expedicionários, 594, Jardim Itapema, no Município de Antonina/PR.	<b>Assistente Administrativo</b> - Nomes que iniciam com as letras <b>"A, B, C, D, E e F"</b> .
<b>Colégio Estadual Moysés Lupion</b> Avenida Conde Matarazzo, 980, Bairro Penha, no Município de Antonina/PR.	<b>Assistente Administrativo</b> - Nomes que iniciam com as letras <b>"G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, V, W e Z"</b> , <b>Advogado, Assistente Social e Psicólogo.</b>

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Prefeitura Municipal de Antonina - PR, 30 de agosto de 2013.

JOÃO UBIRAJARA LOPES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se